

Publicado no D. O. de 09/02/17

DECRETO N° 45.908, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO N° 45.896, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, QUE MODIFICA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Decreto n° 45.896, de 27 de janeiro de 2017, acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A - Fica incorporada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, que passará a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.”

Art. 2º - O art. 2º do Decreto n° 45.896, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º -
(...)

§ 3º - O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, antes vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, passa a ser vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

§ 4º - A Rádio Roquette Pinto, antes vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, passa a ser vinculada à Secretaria de Estado de Cultura – SEC.”

Art. 3º - O art. 12 do Decreto n° 45.896, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 2º, transformado o Parágrafo Único em § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 12 -
(...)

§ 1º - O art. 3º e o caput do art. 4º deste Decreto produzem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º - Os §§ 3º e 4º do art. 2º e o art. 3º-A deste Decreto produzem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.”

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA